



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 044/2023 De 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Pirapetitinga, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de fechamento dos trabalhos internos referentes ao exercício 2023, o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, até o dia 21 de dezembro de 2023.

**§1º.** O previsto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições da Secretaria Municipal de Saúde, e outras repartições que desempenham serviços essenciais.

**§2º.** O previsto no *caput* deste artigo também não se aplica ao setor de cadastro e protocolo para fins de requerimentos atinentes a certames licitatórios a serem realizados ainda no mês de dezembro de 2023, e referentes ao REFIM.

**Art. 2º.** Fica mantido, após a data mencionada no art. 1º, o horário normal de expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal, podendo cada secretário optar pela escala de revezamento de seus servidores, a depender da demanda até o dia 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Fica mantido o recesso municipal que se inicia no dia 22 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 01/2023.

**Art. 4º.** Deverá ser dada ciência do presente Decreto à Câmara Municipal de Pirapetitinga, bem como aos demais órgãos públicos do Município, e também deverá ser fixado o presente em todas as repartições públicas por ele alcançadas, inclusive na página digital oficial do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirapetitinga, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:680687867 91  
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 - 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: [administracao@pirapetitinga.mg.gov.br](mailto:administracao@pirapetitinga.mg.gov.br)

